



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**Estado do Espírito Santo**

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: [contato@camarapinheiros.es.gov.br](mailto:contato@camarapinheiros.es.gov.br)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
APROVADO POR
<i>unanimidade</i>
EM <i>01/04/2024</i>
<i>et</i>
PRESIDENTE

**WALAS FAZOLO DE SOUZA**, Vereador da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, vem através do presente, com fulcro no que dispõe a Resolução nº 003/95, **JUSTIFICAR** a sua ausência na Sessão Ordinária realizada no dia **18 de março de 2024**, a qual se deu em razão do requerente estar com problemas de foro íntimo, impossibilitando de participar da referida sessão.

Desta forma, requer ao soberano Plenário deste Legislativo, abonar a sua ausência à Sessão supracitada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pinheiros-ES, 01 de abril de 2024.

  
**WALAS FAZOLO DE SOUZA**  
Vereador